

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.589.011,20
48.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.817,79
		1.609.828,99
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.		
RICARDO NUNES, Prefeito		
LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto		
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 15 de dezembro de 2021.		

DECRETO Nº 60.906, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021		
<i>Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 50.267.166,33 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.</i>		
RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito e do Fundo Municipal de Desenvolvimento de Trânsito,		
D E C R E T A :		
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 50.267.166,33 (cinquenta milhões e duzentos e sessenta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:		
CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.3009.1100	Ampliação, Reforma e Requalificação de Corredores de Ônibus	
44905100.00	Obras e Instalações	392.607,88
86.22.17.451.3005.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	
44909300.03	Indenizações e Restituições	46.912.060,00
87.10.26.572.3009.4658	Manutenção e Operação da Sinalização do Sistema Viário	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.962.498,45
		50.267.166,33
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:		
I - das seguintes dotações:		
CODIGO	NOME	VALOR
86.22.17.451.3005.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	
44903900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.849.873,01
44904800.03	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	499.000,00
44905100.03	Obras e Instalações	30.903.419,99
44906100.03	Aquisição de Imóveis	10.659.767,00
		46.912.060,00
II - do excesso de arrecadação apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:		
3.355.106,33		
50.267.166,33		
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.		
RICARDO NUNES, Prefeito		
LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto		
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 15 de dezembro de 2021.		
DECRETO Nº 60.907, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021		
<i>Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 21.181.096,14 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.</i>		
RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de		

dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da São Paulo Turismo,		
D E C R E T A :		
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 21.181.096,14 (vinte e um milhões e cento e oitenta e um mil e noventa e seis reais e quatorze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:		
CODIGO	NOME	VALOR
06.10.23.122.3024.2100	Administração da Unidade	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.856.485,71
31901300.00	Obrigações Patronais	4.297.401,51
33904600.00	Auxílio-Alimentação	2.027.208,92
		21.181.096,14
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes:		
I - do excesso de arrecadação apurado em balanço patrimonial do exercício anterior:		
21.181.096,14		
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.		
RICARDO NUNES, Prefeito		
LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto		
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 15 de dezembro de 2021.		

DECRETO Nº 60.908, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021		
<i>Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.561.084,60 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.</i>		
RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal das Subprefeituras,		
D E C R E T A :		
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.561.084,60 (um milhão e quinhentos e sessenta e um mil e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:		
CODIGO	NOME	VALOR
12.10.04.126.3011.2818	Aquisição de Materiais, Equipamentos e Serviços de Informação e Comunicação	
44904000.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.561.084,60
		1.561.084,60
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:		
CODIGO	NOME	VALOR
12.10.15.452.3022.1137	Pavimentação e Recapeamento de Vias	
44903500.00	Serviços de Consultoria	1.561.084,60
		1.561.084,60
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.		
RICARDO NUNES, Prefeito		
LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto		
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 15 de dezembro de 2021.		

DECRETO Nº 60.909, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021		
<i>Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.195.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.</i>		
RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de		

dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, da Subprefeitura Butantã, da Subprefeitura Itaquera e do Fundo Municipal de Saúde,		
D E C R E T A :		
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.195.000,00 (três milhões e cento e noventa e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:		
CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.365.3010.2878	Conservação e Manutenção de Segundo Escalão de Unidades Educacionais- Educação Infantil	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
27.10.18.541.3005.1703	Ampliação, Reforma e Requalificação de Parques e Unidades de Conservação	
44905100.00	Obras e Instalações	30.000,00
50.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.000,00
67.10.13.392.3001.6354	Programação de Atividades Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
67.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44905100.00	Obras e Instalações	470.000,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44505100.00	Obras e Instalações	270.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	1.940.000,00
84.10.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903000.00	Material de Consumo	75.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00
		3.195.000,00
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:		
CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2041	E2315 - Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.175.000,00
11.60.15.452.3022.1165	E1218 - Pavimentação da Travessa Pingo de Ouro - Parque das Flores - São Matheus	
44905100.00	Obras e Instalações	400.000,00
19.10.27.812.3017.1236	E1987 - Readequação de Próprios Públicos e Implantação de Grama Sintética no Campo do CDC Vila Velha Curuçá (Pedro Meira) localizado na Rua Lírio Branco, 71 - Vila Curuçá.	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.000,00
		3.195.000,00
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.		
RICARDO NUNES, Prefeito		
LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto		
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 15 de dezembro de 2021.		

DECRETO Nº 60.910, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021		
<i>Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 139.472,47 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.</i>		
RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Santana/Tucuruvi,		
D E C R E T A :		
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 139.472,47 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:		

CODIGO	NOME	VALOR
45.10.15.451.3011.3002	Ampliação, Reforma e Requalificação de Prédios Administrativos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	139.472,47
		139.472,47
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação.		
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.		
RICARDO NUNES, Prefeito		
LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto		
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 15 de dezembro de 2021.		
DECRETO Nº 60.911, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021		
<i>Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 50.083.441,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.</i>		
RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo de Desenvolvimento Urbano,		
D E C R E T A :		
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 50.083.441,00 (cinquenta milhões e oitenta e três mil e quatrocentos e quarenta e um reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:		
CODIGO	NOME	VALOR
98.22.15.451.3009.5100	Intervenções no Sistema Viário	
44905100.08	Obras e Instalações	20.773.291,00
98.22.15.451.3009.5187	Recuperação e Reforço de Obras de Arte Especiais - OAE	
44905100.08	Obras e Instalações	2.447.066,00
98.22.15.452.3022.5088	Construção e Implantação de Equipamentos Públicos	
44903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.858.740,00
98.22.17.451.3005.5013	Intervenções no Sistema de Drenagem	
44905100.08	Obras e Instalações	23.004.344,00
		50.083.441,00
Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.		
50.083.441,00		
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.		
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de dezembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.		
RICARDO NUNES, Prefeito		
LUIS FELIPE VIDAL ARELLANO, Secretário Municipal da Fazenda - Substituto		
Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 15 de dezembro de 2021.		
DECRETO Nº 60.912, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021		
<i>Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 2.245.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.</i>		
RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,		
D E C R E T A :		
Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 2.245.000,00 (dois milhões e duzentos e quarenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:		
CODIGO	NOME	VALOR
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	316.000,00

Subprefeituras

SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO
Subprefeito: Rafael Dirvan Martinez Meira
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – **PABX: 3396-0800** – Vila Carrão
E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA - BUTANTÃ
Subprefeito: Paulo Vitor Sapienza
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX: 3397-4600** – Jd.Peri-Peri
E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO
Subprefeito: Thiago Dias da Silva
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.: 3397-0500** – Jd. Laranjal
E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO
Subprefeito: Carlos Alberto de Oliveira Santos
Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX: 3397-2700** – Jd. Clipe
E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA
Subprefeito: Guaracy Fontes Monteiro Filho
Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.: 3855-3800** – Casa Verde
E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR
Subprefeito: Renato Galindo Jardim da Silva
Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX: 5670-7000** – Cidade Ademar
E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES
Subprefeito: Lucas Santos Sorriilo
Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.: 3396-0000** – Cidade Tiradentes
E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO
Subprefeito: Joel Bomfim da Silva
Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.: 2114-0333** – E. Matarazzo
E-MAIL: ermelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA
Subprefeito: Sergio Rodrigues Gonelli
Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX: 3981-5000** – V. Nova Cachoeirinha
E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – GUAIANASES
Subprefeito: Thiago Della Volpi
Rua Hipólito de Camargo - 479 - **PABX: 2392-1030** – Guaianases
E-MAIL: guaianases@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – IPIRANGA
Subprefeito: Adinilson José de Almeida
Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX: 2808-3600** – Ipiranga
E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA
Subprefeito: Gilmar Souza dos Santos
Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX: 2561-6064** – Itaim Paulista
E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – ITAQUERA
Subprefeita: Sílvia Regina de Almeida
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX: 2070-1600** – Itaquera
E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JABAQUARA
Subprefeito: Leonardo Gazillo Silva
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX: 3397-3200** – Jabaquara
E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ
Subprefeito: Dario José Barreto
Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.: 3218-4700** – Jaçanã
E-MAIL: jtcomunicacao@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – LAPA
Subprefeita: Fernanda Maria de Lima Galdino
Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.: 3396-7500** – Lapa
E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM
Subprefeito: João Paulo Lo Prete
Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX: 3396-8400** – Parque Alves de Lima
E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – MOOCA
Subprefeito: Danilo Antão Fernandes
Rua Taquari, 549 - **PABX: 2292-2122** – Moóca
E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PARELHEIROS
Subprefeito: Marco Antonio Furchi
Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX: 5926-6500** – Jardim dos Alamos
E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PENHA
Subprefeito: Flávio Ricardo Sol
Rua Candapiú, 492 - **PABX: 3397-5100** – Vila Marieta
E-MAIL: penhanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PERUS
Subprefeita: Luciana Torralles Ferreira
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX: 3396-8600** – V. Nova Perus
E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PINHEIROS
Subprefeito: Richard Haddad Junior
Av. Dra. Ruth Cardoso, 7123 - Alto de Pinheiros - **Tel: 3095-9595** – Pinheiros
E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

SUBPREFEITURA – PIR